



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICIPIO DE JARDIM**

LEI 1626/2012

JARDIM/MS, 18 DE JULHO 2012.

**INCLUI OS FATOS HISTÓRICOS DA  
RETIRADA DA LAGUNA NO  
CONTEÚDO DA DISCIPLINA DE  
HISTÓRIA PERTENCENTE AO  
CURRÍCULO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL NA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO DO MUNICIPIO DE  
JARDIM - MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam incluídos fatos históricos da Retirada da Laguna como conteúdo  
da disciplina de história, pertencente ao currículo do ensino fundamental da Rede de Ensino do  
Município de Jardim-MS.

**Art. 2º** - Caberá a Gerência Municipal de Educação adequar o conteúdo dos fatos  
históricos da Retirada da Laguna na disciplina de história pertencente ao currículo básico.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT**  
Prefeito Municipal